



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 212/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAIRI

ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gustavo Alves Ferreira Carneiro**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSO

www.indap.org.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 212/2025

2

O MUNICÍPIO DE MAIRI – BA, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 138, Centro, na cidade de Mairi/Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.212.872/0001-28, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.605/0001-63, com sede à Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha, Mairi/BA, neste ato representado por sua atual Gestora, a Sra. **SILVIA ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, residente no município de Mairi/BA, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a Pessoa Jurídica, **AMGS FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.029.475/0001-03, com sede na Rua Alfredo Navarro, nº 480, Casa, Centro, na cidade de Mairi/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ADRIELLY MURITIBA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 090.450.695-98, simplesmente denominada de CONTRATADA, celebram esta **EXTINÇÃO CONSENSUAL** ao contrato nº 212/2025, cujo o objeto é o **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde do município de Mairi, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da Rede Pública de Saúde**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de forma consensual, conforme o art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, resolvem extinguir o contrato nº 212/2025, assinado em 01/07/2025, dissolvendo quaisquer direitos e obrigações oriundos do respectivo instrumento contratual, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo, ficando, dessa forma, todas as cláusulas e condições contidas no referido instrumento desde já extintas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Mairi – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência desta **EXTINÇÃO CONSENSUAL**, a qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados o Município subscreve este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue o(a) **CONTRATADO(A)**.

Mairi – BA, 25 de agosto de 2025.

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Gestora do FMS
CONTRATANTE

AMGS FISIOTERAPIA LTDA
Representante Legal: Adrielly Muritiba Gonçalves da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

